

**Bruxelas, 17 de dezembro de 2024
(OR. en)**

16925/24

**SUSTDEV 132
ONU 152
ENV 1230
DEVGEN 209
AG 201**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 17 de dezembro de 2024

para: Delegações

n.º doc. ant.: 16513/24

Assunto: A UE a mais de meio caminho da execução da Agenda 2030: coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável, a fim de acelerar os avanços em matéria de ODS
– Conclusões do Conselho (17 de dezembro de 2024)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho intituladas «A UE a mais de meio caminho da execução da Agenda 2030: coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável, a fim de acelerar os avanços em matéria de ODS», aprovadas pelo Conselho na sua 4072.^a reunião realizada a 17 de dezembro de 2024.

A UE a mais de meio caminho da execução da Agenda 2030:**COERÊNCIA DAS POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
A FIM DE ACELERAR OS AVANÇOS EM MATÉRIA DE ODS****CONCLUSÕES DO CONSELHO****O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**

1. *REAFIRMA* que a União Europeia (UE) e os seus Estados-Membros continuam firmemente empenhados na execução global e eficaz da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), na sua ação tanto interna como externa, bem como no quadro de outros acordos e instrumentos multilaterais importantes, de forma inclusiva, baseada em dados concretos, orientada para a ação e virada para o futuro, e *REITERA* o empenho da UE e dos seus Estados-Membros na Coerência das Políticas para o Desenvolvimento Sustentável (CPDS).
2. *REITERA* que a UE e os seus Estados-Membros defenderão firmemente as Nações Unidas e os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e intensificarão os seus esforços para promover a ordem internacional assente em regras e o Estado de direito, o multilateralismo, a paz, a justiça e a estabilidade mundiais, bem como a democracia, os direitos humanos universais, a igualdade de género e a realização dos ODS, defendendo em todas as instâncias internacionais o princípio de não deixar ninguém para trás, tal como é reafirmado na Agenda Estratégica da UE para 2024-2029. *REAFIRMA*, a este respeito, os compromissos e apelos contidos em anteriores conclusões do Conselho¹ dedicadas à execução da Agenda 2030.

¹ «Um futuro europeu sustentável: A resposta da UE à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável» (ST 10370/17), «Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030» (ST 8286/19), «Construir uma Europa sustentável até 2030 – progressos realizados até à data e próximas etapas» (ST 14835/19), «Uma abordagem abrangente para acelerar a execução da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – uma melhor reconstrução após a crise da COVID- 19» (ST 9850/21) e «A UE a meio caminho da execução da Agenda 2030 – conduzir a mudança transformadora e acelerar os progressos a todos os níveis» (ST 11084/23) e «Desenvolver a Agenda 2030 para alcançar os objetivos: Acelerar a localização dos ODS» (ST 15939/23).

3. *SALIENTA* que, a mais de meio caminho da execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável a nível mundial, ainda estamos longe de alcançar os ODS, como ficou demonstrado pelo recente relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável²; *SUBLINHA*, além disso, a sua preocupação pelo facto de as metas a nível da UE não estarem a progredir ao ritmo adequado e de se ter verificado mesmo um retrocesso nos últimos anos, tal como se documenta na edição de 2024 do relatório de acompanhamento do Eurostat sobre os progressos para alcançar os ODS³, pelo que *INCENTIVA* a Comissão a ter devidamente em conta este retrocesso aquando da adoção do seu próximo programa de trabalho, a fim de avançar na realização dos ODS, a nível tanto interno como externo.
4. *SUBLINHA* ainda a sua preocupação com os efeitos negativos cumulativos da tripla crise planetária – as alterações climáticas, a poluição e a perda de biodiversidade –, do abrandamento da ação climática, do aumento dos riscos que a poluição implica para a saúde, o ambiente e a segurança social, da perturbação do ciclo mundial da água, da desflorestação, da desertificação e da degradação das terras, da crise mundial a nível da segurança alimentar e nutricional, dos choques dos preços das matérias-primas e do risco crescente de pobreza e desigualdades em todo o mundo, que afetam em particular as mulheres e as raparigas e os mais vulneráveis, especialmente nos países com sistemas de proteção social frágeis, bem como nos países em situação de conflito emergente e recorrente ou afetados por ameaças crescentes.
5. *SALIENTA* que a paz é condição fundamental para o desenvolvimento sustentável: a UE e os seus Estados-Membros condenam todas as formas de agressão e continuam profundamente preocupados com os conflitos em curso em todo o mundo, e *REITERA* que o respeito, a defesa e o cumprimento dos direitos humanos são cruciais para alcançar um desenvolvimento sustentável nas dimensões social, económica e ambiental, *RECONHECE* assim a forte interdependência e interligação que existe entre os ODS e o direito internacional em matéria de direitos humanos, tal como se refere em numerosas resoluções do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas e em relatórios⁴ do Alto Comissariado para os Direitos Humanos.

² The Sustainable Development Goals Report 2024 (Relatório de 2024 sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)) <https://unstats.un.org/sdgs/report/2024/>

³ Sustainable development in the European Union: monitoring report on progress towards the SDGs in an EU context (O desenvolvimento sustentável na União Europeia: relatório de acompanhamento sobre os progressos no sentido de alcançar os ODS no contexto da UE) – Edição de 2024. <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-flagship-publications/w/ks-05-24-071>

⁴ De entre os quais: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/g19/338/40/pdf/g1933840.pdf>

TENDO EM MENTE REFORÇAR A COERÊNCIA DAS POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

6. *SAÚDA* a Declaração Ministerial do Fórum Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável 2024, em especial no que diz respeito quer ao compromisso assumido pelos ministros e altos representantes no sentido de agirem com urgência para concretizar a visão e os objetivos da Agenda 2030 enquanto plano de ação para as pessoas, o planeta, a prosperidade, a paz e a parceria, quer ao incentivo a todos os intervenientes pertinentes para que abordem melhor as interligações, as sinergias e as soluções de compromisso que existem entre os ODS e os efeitos indiretos⁵, especialmente nos países em desenvolvimento, reforçando assim a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável⁶.
7. *SAÚDA* também os resultados da Cimeira do Futuro, ou seja, o Pacto para o Futuro, o Pacto Digital Global e a Declaração sobre as Gerações Futuras, enquanto passos fundamentais para reforçar a cooperação multilateral com vista a dar resposta às necessidades e proteger os interesses das gerações atuais e futuras, e CONGRATULA-SE COM o facto de os chefes de Estado e de Governo terem reconhecido que o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões é, e será sempre, um objetivo central do multilateralismo⁷.

⁵ Os efeitos indiretos são os efeitos transfronteiriços dos padrões nacionais de consumo, produção e comércio, bem como dos mercados financeiros, sobre o desenvolvimento sustentável de outros países. São classificados como efeitos indiretos ambientais, socioeconómicos, em matéria de segurança e relacionados com a governação/financiamento. Entre os efeitos indiretos negativos contam-se, por exemplo, as emissões de gases com efeito de estufa, a utilização insustentável dos recursos hídricos e fundiários ou as más condições de trabalho ao longo das cadeias mundiais de abastecimento e de valor. <https://sdgtransformationcenter.org/spillovers>

⁶ Declaração ministerial do segmento de alto nível da sessão de 2024 do Conselho Económico e Social e do Fórum Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável de 2024, convocado sob os auspícios do Conselho, sobre o tema «Reforçar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e erradicar a pobreza em tempos de crises múltiplas: apresentação eficaz de soluções sustentáveis, resilientes e inovadoras» <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n24/227/44/pdf/n2422744.pdf>

⁷ Pacto para o Futuro https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/sof-pact_for_the_future_adopted.pdf

8. *SALIENTA* a importância crucial de reforçar a CPDS em todas as políticas internas e externas, a fim de dar uma resposta eficaz aos desafios complexos com que a competitividade da UE se vê confrontada, tal como se são descritos em relatórios recentes encomendados pela Comissão Europeia: o relatório Draghi⁸, o relatório Letta⁹ e o relatório Niinistö¹⁰. Essencialmente, a CPDS aumenta a eficácia, a eficiência e a inclusividade das iniciativas de desenvolvimento sustentável e contribui para abordagens baseadas em sistemas, obtendo-se assim melhores resultados para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Harmonizando esforços e concentrando-se nas interligações entre os diferentes ODS, a CPDS visa minimizar os efeitos indiretos negativos e as soluções de compromisso e maximizar as sinergias positivas, contribuindo ao mesmo tempo para a localização dos ODS no contexto de uma governação multinível, tal como se refere nas conclusões do Conselho de 27 de novembro de 2023 (ST 15939/23)¹¹. A coerência das políticas seria favorecida por uma abordagem abrangente das causas profundas dos desafios em matéria de desenvolvimento sustentável, pelo reforço da responsabilização, pelo acompanhamento dos progressos na realização dos ODS e pela promoção de processos de governação inclusivos e participativos. A coerência das políticas para o desenvolvimento (CPD) também desempenha um papel essencial na CPDS, abordando os impactos das nossas políticas no desenvolvimento de outras. Além disso, *SALIENTA* que a transição de uma economia linear para uma economia circular – essencialmente um modelo económico integrado – pode proporcionar soluções economicamente viáveis, sustentáveis do ponto de vista ambiental e socialmente justas, reforçando assim a resiliência e promovendo a inclusividade, e, nessa perspetiva, *CONGRATULA-SE* com a Declaração de Budapeste sobre o novo pacto para a competitividade europeia, na qual se convida a Comissão a apresentar o seu ato legislativo sobre a economia circular.

⁸ The future of European competitiveness – A competitiveness strategy for Europe (O futuro da competitividade europeia – Uma estratégia de competitividade para a Europa) – https://commission.europa.eu/topics/strengthening-european-competitiveness/eu-competitiveness-looking-ahead_en

⁹ Enrico Letta – Much more than a market (Muito mais do que um mercado) – <https://www.consilium.europa.eu/media/ny3j24sm/much-more-than-a-market-report-by-enrico-letta.pdf>

¹⁰ Safer Together – Strengthening Europe’s civil and military preparedness and readiness: Relatório do conselheiro especial Sauli Niinistö (Juntos mais seguros – Reforçar a preparação e a prontidão civil e militar da Europa) – https://commission.europa.eu/topics/defence/safer-together-path-towards-fully-prepared-union_en

¹¹ Desenvolver a Agenda 2030 para alcançar os objetivos: Acelerar a localização dos ODS (ST 15939/23) <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-15939-2023-INIT/pt/pdf>

9. *SALIENTA* a necessidade de abordar a CPDS com vista a promover o diálogo com outras formações do Conselho, evitando a duplicação de esforços, e de agir em coordenação com as instituições e organismos europeus como o Parlamento Europeu, a Comissão Europeia, o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões, com o objetivo de fornecer contributos orientados para a ação a fim de acelerar os progressos, tanto a nível interno como internacional. *CONGRATULA-SE COM* o papel desempenhado pelo instrumento de assistência técnica da Comissão no apoio à CPDS através de reformas da governação e de programas de formação de funcionários públicos a nível dos Estados-Membros e *CONSIDERA* que a ação dos Estados-Membros neste domínio é valiosa para se poder avançar.
10. *RECORDA* que a execução da Agenda 2030 é uma responsabilidade partilhada, o que exige um forte sentimento nacional de apropriação e a participação contínua e significativa de todas as partes interessadas e todos os intervenientes, em particular os intervenientes e governos regionais e locais, os parceiros sociais, a sociedade civil, o setor privado, o meio académico, as mulheres e os jovens. *RECONHECE* que o desenvolvimento sustentável só pode ser alcançado seguindo uma abordagem integrada, sistémica e holística que abranja todas as instâncias de governação e toda a sociedade e que possa sensibilizar o público e promover ações coletivas e coerentes a todos os níveis, e tendo em conta as orientações e recomendações internacionais, como o quadro do PNUA para a medição do ODS 17.14.1, a Recomendação da OCDE de 2019 sobre a CPDS, a iniciativa «Coligação Local2030» dos sistemas das Nações Unidas, bem como outras experiências nacionais neste domínio.
11. *SALIENTA* a importância da utilização eficiente dos recursos financeiros, que devem ser mobilizados a partir de todas as fontes, em particular os investimentos privados, para apoiar o desenvolvimento sustentável e a ação climática. A este respeito, *CONGRATULA-SE* com os esforços envidados para reformar a arquitetura financeira internacional a fim de reforçar o financiamento do desenvolvimento sustentável, em conformidade com os resultados da Cimeira do Futuro e com outras iniciativas pertinentes, como o Pacto de Paris para os Povos e o Planeta, e *REITERA* o compromisso assumido pela União Europeia e pelos seus Estados-Membros no sentido de contribuir significativamente para a Quarta Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, que deverá ter lugar em Espanha em 2025, e constitui uma oportunidade decisiva para identificar ações prioritárias para ajudar a colmatar o défice de recursos necessários para erradicar a pobreza, a fome e as desigualdades, e para acelerar a execução de todos os ODS até 2030. A este respeito, *SUBLINHA* também a importância crucial de promover os recursos internos para a mobilização do financiamento do desenvolvimento, tal como estabelecido no Agenda de Ação de Adis Abeba, e *REITERA* o empenho dos Estados-Membros da UE numa reconstituição bem sucedida da IDA21 pelo Banco Mundial.

12. *RECONHECE* o papel crucial que o financiamento desempenha na realização dos ODS. É essencial conceber mecanismos e estratégias de financiamento de um modo que promova a coerência das políticas entre vários setores e níveis, tirando partido do potencial sinérgico dos esforços da CPDS. A fim de apoiar a CPDS a nível da UE, o contributo para os ODS e os quadros de execução da programação financeira europeia, incluindo as políticas europeias de coesão, deverá seguir um modelo e ser medido. *SALIENTA* igualmente a importância de que se revestem as iniciativas no âmbito do quadro da UE em matéria de financiamento sustentável para canalizar mais financiamento do setor privado para os ODS.
13. *SALIENTA* a importância de tomar decisões com base em dados concretos e de recolher dados e facultar o acesso aos mesmos, sem encargos administrativos adicionais, para compreender as interligações entre os ODS, apoiar as estatísticas globais e a tomada de decisões com base científica e, por sua vez, integrar ainda mais os esforços da CPDS. Por conseguinte, *RECONHECE* o papel fundamental das estatísticas oficiais na produção de dados de elevada qualidade, atempados, fiáveis e discriminados, bem como de informações estatísticas multidimensionais, que são vitais para a elaboração de políticas holísticas e integradas, de acordo com as práticas existentes. A este respeito, *REGISTA* a avaliação dos efeitos indiretos do consumo da UE no mundo, efetuada pelo Eurostat no seu último relatório anual, e *INCENTIVA* o Eurostat a analisar exaustivamente a incidência das ações internas nos países parceiros, em especial nos países altamente vulneráveis, incluindo os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, tal como previsto no ODS 17.14. Por conseguinte, *CONGRATULA-SE* com a Década Internacional das Ciências para o Desenvolvimento Sustentável 2024-2033, adotada pela Resolução 77/326 da Assembleia Geral das Nações Unidas, e com o Relatório Mundial de 2023 sobre o Desenvolvimento Sustentável, que visa resumir as principais mudanças transformadoras necessárias em seis pontos fulcrais (bem-estar humano e capacidades, economias sustentáveis e justas, sistemas alimentares e alimentação saudável, descarbonização da energia e acesso universal à mesma, desenvolvimento urbano e periférico-urbano e património ambiental comum da humanidade). Além disso, *CONGRATULA-SE* com o primeiro balanço mundial concluído na Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP28), que descreveu detalhadamente a situação a nível mundial em matéria de ação climática, e com o Sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas, que resume o estado dos conhecimentos sobre as alterações climáticas, os seus impactos e riscos generalizados, bem como a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas. Por conseguinte, *INSTA* todas as Partes a acompanharem e refletirem os esforços mundiais acordados na decisão resultante do balanço mundial através da aplicação rápida e ambiciosa e da intensificação dos CDN, que devem ser apresentados muito antes da COP30, em conformidade com o Acordo de Paris.

14. Com base nos compromissos estabelecidos nos Tratados e no Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, bem como no importante contributo do Pacto Ecológico Europeu, *SALIENTA* a necessidade premente de avançar coletivamente nos seguintes elementos da CPDS, com vista a colocar o desenvolvimento sustentável e a Agenda 2030 no centro da governação da UE:
- 14.1 Integração do desenvolvimento sustentável: incorporação da Agenda 2030 e dos seus ODS na execução do Pacto Digital Global, integrando as três dimensões da sustentabilidade no planeamento, desenvolvimento, execução e avaliação de políticas, no âmbito das respetivas competências. Devem ficar englobadas a disponibilização de iniciativas de formação e de reforço das capacidades, incluindo seminários e plataformas de partilha de conhecimentos para os responsáveis políticos, com o objetivo de cultivar conhecimentos especializados e promover sinergias políticas e abordagens integradas, tanto a nível da UE como a nível nacional. Assegurando que as políticas pertinentes são coerentes e contribuem de forma significativa para a realização dos ODS, podemos efetivamente incorporar considerações em matéria de desenvolvimento sustentável em todos os domínios relevantes de intervenção a todos os níveis, no âmbito das respetivas competências.
- 14.2 Planeamento, programação e coordenação integrados: levantamento, reforço e conceção de mecanismos e instrumentos para o planeamento, a programação e a coordenação integrados em todos os domínios relevantes de intervenção. Tal implica eliminar a compartimentação e promover a colaboração entre setores, adotando uma abordagem prospetiva estratégica para assegurar que as políticas e as ações sejam coerentes entre os ODS e estejam em harmonia com as estratégias de desenvolvimento sustentável, caso existam. Implica igualmente a adaptação do ciclo das políticas ao desenvolvimento sustentável.
- 14.3 Avaliações de impacto das políticas: é fundamental realizar com regularidade e de modo sistemático avaliações do impacto das políticas e programas e da sua execução sobre os ODS. Tal implica avaliar, conforme o caso, *ex ante*, *in itinere* e *ex post*, potenciais sinergias, soluções de compromisso, efeitos cumulativos e consequências indesejadas, incluindo efeitos indiretos negativos em diferentes setores e em relação aos países parceiros, a fim de permitir uma tomada de decisões informada e promover o planeamento e a coerência integrados. O quadro «Legislar Melhor» fornece orientações sólidas e um conjunto de instrumentos para a avaliação de impacto a nível nacional e da UE.

14.4 Monitorização da coerência das políticas e comunicação de informações na matéria: promover mecanismos sólidos de monitorização e comunicação de informações para acompanhar os progressos no sentido de uma CPDS eficaz, com base no quadro relativo ao indicador 17.14.1. Implica isto avaliar regularmente os indicadores de coerência das políticas, identificar lacunas e desafios, promover a melhoria dos sistemas de acompanhamento e partilhar conclusões com as partes interessadas, a fim de promover a tomada de decisões informada e o reforço da responsabilização, se ainda não for esse o caso.

15. *RECORDA* que cada país é o principal responsável pelo seu próprio desenvolvimento económico, ambiental e social e pela realização dos ODS, chamando a atenção para o papel do princípio da subsidiariedade consagrado nos Tratados. *SUBLINHA* que a execução da Agenda 2030 exige transparência e responsabilidade, pelo que *RECONHECE* a necessidade de reforçar a cooperação entre o Conselho da União Europeia, o Parlamento Europeu (PE), a Comissão Europeia e outras partes interessadas, em particular o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões Europeu, enquanto porta-voz das regiões e dos governos locais na execução dos ODS, a fim de reforçar a unidade e a coerência no trabalho conjunto da União Europeia e dos seus Estados-Membros para acelerar a execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, uma vez que é essencial adaptar soluções ao contexto local e assegurar o seu apoio através de uma coordenação vertical e horizontal eficaz.
16. A este respeito, *SALIENTA* a importância da revisão voluntária da UE, realizada em 2023, sobre os progressos na execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, enquanto análise honesta, baseada em dados concretos, orientada para a ação e para o futuro, da execução da Agenda 2030, incluindo os seus relatórios sobre a coerência das políticas na ação quer interna quer externa. *INCENTIVA* a Comissão a dar prioridade à CPDS na sua agenda política e a assegurar que todo o novo colégio de comissários partilha a responsabilidade pela execução da Agenda 2030, tal como solicitado nas suas cartas de missão, e a recorrer a um quadro de execução exaustivo no âmbito dos recursos e mecanismos existentes, a fim de:

- 16.1 integrar os princípios da CPDS no ciclo das políticas, incluindo o planeamento, a orçamentação, a execução e o acompanhamento de políticas e programas, graças à conceção de instrumentos em matéria de coerência, nomeadamente por meio da realização de avaliações de impacto das propostas legislativas da UE, da aprovação da abordagem prospetiva estratégica e da abordagem das interligações (sinergias, soluções de compromisso e efeitos indiretos) em relação à Agenda 2030;
- 16.2 reforçar os mecanismos para melhorar a elaboração integrada de políticas e a programação, bem como o acompanhamento;
- 16.3 dialogar com as partes interessadas, procurando envolvê-las nas fases do ciclo das políticas, restabelecendo uma plataforma multilateral inclusiva em diálogo aberto com o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões;
- 16.4 continuar a promover a localização dos ODS, nomeadamente por meio da investigação do JRC, tendo em vista a aplicação das Conclusões do Conselho intituladas «DESENVOLVER A AGENDA 2030 PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS: ACELERAR A LOCALIZAÇÃO DOS ODS»;
- 16.5 Facilitar a realização regular de avaliações de impacto, nomeadamente em matéria de direitos humanos e igualdade de género, a fim de acompanhar os progressos e aumentar a transparência e a responsabilização, tanto no que diz respeito aos progressos da CPDS, de acordo com o indicador 17.14.1 dos ODS, como às políticas e programas baseados no conjunto de instrumentos para legislar melhor.
17. *SOLICITA* à Comissão e ao SEAE que promovam uma abordagem coerente da CPDS nas ações externas da UE, incluindo potenciais sinergias e soluções de compromisso, bem como nos efeitos transfronteiriços, no que diz respeito especificamente aos impactos das políticas nos países parceiros, deem prioridade à utilização de instrumentos financeiros sustentáveis, sem prejuízo do próximo quadro financeiro plurianual, e continuem a utilizar o Semestre Europeu em conformidade com a Agenda 2030 e os seus ODS. Além disso, *SALIENTA* que a Estratégia Global Gateway é uma estratégia importante para a cooperação para o desenvolvimento orientada para o investimento e faz parte de uma iniciativa mais vasta da UE para apoiar os países parceiros na execução da Agenda 2030, centrando-se simultaneamente nos ODS de uma forma interligada.